Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.° 5.098, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo I, do Decreto n.° 5.074, de 11 de novembro de 2020, que Incorpora ao Patrimônio do Município de Erechim os bens móveis sem identificação, localizados em diversos setores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.°, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica alterado o Anexo I, do Decreto n.° 5.074, de 11 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

Secretaria de Educação	
Carteira escolar bege	*Setor Alimentação Escolar*
Carteira Escolar bege	*Setor Alimentação Escolar*
Carteira Escolar Verde	*Setor Alimentação Escolar*
Quadro muram feltro e moldura madeira	*Sala Secretário*
Carteira Escolar Azul Trevo	*Sala Atendimento 05 Fono e Psico*
Carteira Escolar Azul Trevo	*Sala Atendimento 05 Fono e Psico*
Carteira Escolar Vermelha Trevo	*Sala Atendimento 05 Fono e Psico*
Carteira Escolar Vermelha Trevo	*Sala Atendimento 05 Fono e Psico*
Carteira Escolar Amarela Trevo	*Sala Atendimento 05 Fono e Psico*
EMEI Vera Sass	
Gira Gira 06 lugares em Metal e Madeira	*Área Externa*
Escorregador em Metal	*Área Externa*
Balanço 03 lugares em metal	*Área Externa*
Escorregador em Metal	*Área Externa*
Conjunto de 03 gangorras em metal	*Área Externa*
Balanço 03 lugares em metal	*Área Externa*
Secretaria de Assistência Social	
Armário aéreo branco	*Central de Doações*
Armário aéreo bege	*Central de Doações*

Mesa Branca redonda com pés em metal preto	*Sala dos Motoristas*
Cadeira Fixa preta com braço	*Sala dos Motoristas*
Cadeira Fixa preta com braço	*Sala dos Motoristas*
Cadeira Fixa preta com braço	*Sala dos Motoristas*
Sofá 02 lugares cor chumbo	*Abrigo Cidadão*
Cadeira fixa vermelha com braço	*Abrigo Cidadão*
Secretaria de Administração	
Microondas Consul	*Patrimônio*

NR."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração